



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 033 =

## LIVRO DE DECRETOS

== D E C R E T O    N.º 955 ==

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESA  
PROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, um / lote de terreno, destinado a construção, sob o nº 12, quadra nº 5, da Vila Normandia, no Bairro do / Quatinga, suburbio desta cidade, Distrito e Comarca de Lorena, com frente para a rua A, hoje Rua // Paschoal Del Monaco, medindo 10 metros de frente / por 25 metros da frente aos fundos, dividindo de / ambos os lados e nos fundos, com outros lotes da / mesma Vila, pertencentes ao espólio de José Gemeli ou seus sucessores, terreno esse pertencente a /// TRINDADE DE SOUZA CORRÊA, conforme escritura lavrada em 5 de abril de 1957, transcrita sob o nº 9681, fls. 201, do Livro 3 M, do Registro Geral desta Comarca e registrado na folha nº 74, do Livro nº 3 P, de transcrição das transmissões, sob o nº de ordem 13.875, com a área de 250 metros quadrados, destinando-se o mencionado terreno a abertura de rua ligando o Bairro da Nova Lorena à Rua Paschoal Del / Monaco.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à / conta da seguinte dotação do Orçamento vigente:

8                    DIRETORIA DE OBRAS E VIAÇÃO  
                      2. Setor de Obras e Conservação  
4.0.0.0            DESPESAS DE CAPITAL  
4.2.0.0            Inversões Financeiras  
4.2.1.0            Aquisição de Imóveis  
4.2.1.0.94        Desapropriação para alargamento de  
                      Vias Públicas.



# Prefeitura Municipal de Lorena

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Fls. N.º 034

## LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 955/72)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 07 de dezembro de 1972

== JOSÉ GERALDO ALVES ==

== Prefeito Municipal ==

== JOSÉ GIORDANI FILHO ==

==Diretor de Administração==

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 07 de dezembro de 1972.

== JOÃO BOSCO GONÇALVES ==

=Encarregado do Setor de Serviços Gerais=-